LEI Nº 961/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.923,41 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento
03.001 - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS Especial
04.122.00032-001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
000515 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R$ 25.923,41

TOTAL R$ 25.923,41

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto de acordo com o artigo 2º, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO Cancelamento
15.452.00072-003 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R$ 10.923,41

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
10.003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Cancelamento
22.661.00182-003 - ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR R$ 15.000,00

TOTAL R$ 25.923,41

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de abril de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Folha do Xagu, Edição nº 298 de 19 a 24/04/2012–Pág. 15.